

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

Edição nº 1765

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	7
Concursos Públicos.....	8
Edital Processo Seletivo.....	16

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	13
--------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 484/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- a Portaria nº 3628/2015, para substituir o nome do servidor MIGUEL EDUARDO NETTO PINHEIRO, ID nº 3444244, pelo nome do servidor LUCIANO WEBER SCHEEREN, ID nº 3444562, para compor a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental – VERDE MP (Port. 3700/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 485/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, e classificar, com base no artigo 4º da Lei nº 13.208/2009 no cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, a Dra. DANIELE DA SILVA PIRES, Promotora de Justiça Substituta de entrância Intermediária, ID nº 3433684 (Edital 151/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 505/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 01203.00010/2014, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades envolvendo contratações temporárias em detrimento da realização de concurso público para provimento de cargos de servidores de escolas estaduais, realizadas pela Secretaria Estadual da Educação/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 506/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ocorrência de perturbação do sossego decorrente do funcionamento de estabelecimento localizado na Rua Dom Bosco, nº 250, Bairro Santa Fé, em Gravataí/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.00783.00009/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 507/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Sandra Berenice Santos Pinheiro, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00006/2008, instaurado com o objetivo de apurar eventual ato de improbidade administrativa, decorrente de desvios de verbas públicas, bem como da não prestação de contas das referidas verbas e utilização inadequada de terreno cedido pelo Município de Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 508/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de supostas irregularidades na cessão de professor integrante da rede estadual de ensino, para exercício da função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00152/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 509/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Pro-



motoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia anônima relatando possível irregularidade na remuneração de servidora estadual aposentada, que perceberia, de forma cumulativa, proventos de aposentadoria e pensão decorrente da morte de seu ex-companheiro, os quais poderiam ultrapassar o teto constitucional. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00163/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 486/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ENEIDA FÜHR KUHN, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3446174, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Taquari, duas vezes por semana, de 05 a 23 de outubro de 2015 (Port. 3648/2015).

- no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015, o servidor MARCUS VINICIUS MADEIRA, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3431835, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3644/2015).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor PAULO RICARDO FRAGA RIBEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 3436586, registrada no Boletim n.º 134, publicado no DEMP de 17/03/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 28/02/2006 a 26/02/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 28/09/2015 – PR.01365.01017/2015-6 - Port. 3703/2015).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no disposto no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 158 da Lei Estadual Complementar n.º 10.098/1994, e artigo

3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO FLORIANO ALVES, Agente Administrativo, ID n.º 3447588, a contar de 15 de setembro de 2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00856/2015-5 - Port. 3691/2015).

AUTORIZAR

- o servidor PAULO ROBERTO LOPES, Secretário de Diligências, ID n.º 3424715, a afastar-se de suas funções, no dia 01 de outubro de 2015, para participação na etapa do Concurso Público de Ingresso, por Provimento ou Remoção, na Atividade Notarial e Registro do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (Port. 369-2/2015).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2015, a Portaria n.º 2948/2012, que reduziu a carga horária do servidor LUCIANO WOLFFENBÜTTEL, Médico Clínico-Geral, ID n.º 3434095, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00592.00153/2012-4 - Port. 3713/2015).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 05 de outubro de 2015, o servidor GUI-LHERME DAL CASTEL, ID N.º 3765075, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste órgão (Port. 3730/2015).

- a contar de 05 de outubro de 2015, a servidora ALINE APARECIDA MAPELLI SIQUEIRA, ID N.º 3961265, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 3731/2015).

- a contar de 05 de outubro de 2015, o servidor DIEGO GALLO DE SOUZA GAY, ID N.º 4230477, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste órgão (Port. 3733/2015).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 05 de outubro de 2015, ALINE APARECIDA MAPELLI SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 3732/2015).

- a contar de 05 de outubro de 2015, DIEGO GALLO DE SOUZA GAY, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 3734/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 2520-09.00/13-2
CONCORRÊNCIA Nº 02/2013**

CONTRATADA: DE BASE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra de ampliação, reforma e a manutenção do prédio sede do Ministério Público Estadual na cidade de Santa Rosa, por 02 meses, a contar de 02 de outubro de 2015; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 02 meses, a contar de 1º de fevereiro 2016; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 parcelas. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 2671-09.00/14-0
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014**

CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.-EPP; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do Contrato – AJDG n.º 141/14, (execução da cobertura do estacionamento, reforma e manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Palmares do Sul/RS) de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 3.274,33; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 30 dias, a contar de 25 de setembro de 2015; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 01 mês, a contar de 20 de novembro 2016; desmembramento pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 parcelas. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, bem como § 1º, e 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 723-09.00/14-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2014**

CONTRATADA: INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 49/2014, que tem por objeto a aquisição de licença, em caráter perpétuo, de um sistema de controle de frequência

pessoal, incluindo a contratação dos serviços de instalação, customização, integração, migração, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, garantia e consultoria de até 300 horas; reajuste do valor mensal do serviço de manutenção e suporte técnico para R\$ 3.340,66 e da hora da consultoria técnica para R\$ 103,16, a contar de 07 de abril de 2015, aplicando-se a variação do IGPM/FGV nos últimos 12 (doze) meses, do período de abril de 2014 a março de 2015, de 3,16%; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas décima sexta, item 16.6, e décima oitava do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31567**

CONTRATADA: PINOH ENGENHARIA EIRELI EPP; **OBJETO:** manutenção parcial no prédio sede das Promotorias de Arroio do Meio; **VALOR:** 25.523,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 1º de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31619**

CONTRATADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE; **OBJETO:** inscrição de um servidor da Unidade de Projetos Elétricos no curso “Energia Solar Fotovoltaica – Desenhos e Aplicações no Brasil”, a ser realizado no período de 08 e 09 de outubro de 2015, com carga horária de 16 horas, nesta Capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 810,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 02 de outubro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002872-09.00/12-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2012**

CONTRATADA: TRANSPORTES MAUÁ LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 146/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e intramunicipal de bens móveis, reajuste dos valores previstos no ajuste, a contar de 05 de setembro de 2015, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,55%; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.5, e sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2215-0900/15-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodrigo Paz Fernandes, ID.nº 3624978 ; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IVP 9584, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2213-0900/15-0**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Rosane Maria Prux , ID.nº 3435652 ; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa ITR 6253, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2214-0900/15-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Luciano Dutra Ferrari, ID.nº 3912906 ; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa FHT 5698, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUMULA -AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
PROCESSO N.º 002088.0900/14-2
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2014
REGISTRO DE PREÇOS
CO.31562**

CONTRATADA: CADERODE MOV PARA ESCRITORIO LTDA.; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFA C/ 3 LUGARES-COURVIM PRETO

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	12	SOFA C/ LUGARES – COURVIM PRETO	R\$ 620,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 1698-09.00/15-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015**

CONTRATADA: PLETSCH E RIZZON LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios das Promotorias de Justiça abaixo nominadas,



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR
4.1	CAMAQUÃ - MONITORAMENTO	12	meses	R\$ 300,00
4.2	CAMAQUÃ - CHAMADO DO CONTRATANTE	120	unidade	R\$ 5,00

VIGÊNCIA: 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual n.º 11.389/99, Provimentos PGJ nº 47/2005 e 33/2008, e, subsidiariamente, Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Provimento PGJ nº 54/2002;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 1698-09.00/15-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

CONTRATADA: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios das Promotorias de Justiça abaixo nominadas, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR
2.1	Três Passos - monitoramento	12	meses	R\$ 383,56
2.2	Três Passos - chamado do contratante	120	unidade	R\$ 0,81
5.1	Farroupilha - monitoramento	12	meses	R\$ 391,90
5.2	Farroupilha - chamado do contratante	120	unidade	R\$ 0,81

VIGÊNCIA: 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual n.º

11.389/99, Provimentos PGJ nº 47/2005 e 33/2008, e, subsidiariamente, Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Provimento PGJ nº 54/2002;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 1698-09.00/15-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios das Promotorias de Justiça abaixo nominadas, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR
1.1	SANTA VITÓRIA DO PALMAR - MONITORAMENTO	12	meses	R\$ 402,00
1.2	SANTA VITÓRIA DO PALMAR - CHAMADO DO CONTRATANTE	120	unidade	R\$ 1,00
3.1	IBIRUBÁ - MONITORAMENTO	12	meses	R\$ 375,00
3.2	IBIRUBÁ - CHAMADO DO CONTRATANTE	120	unidade	R\$ 0,50

VIGÊNCIA: 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual n.º 11.389/99, Provimentos PGJ nº 47/2005 e 33/2008, e, subsidiariamente, Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Provimento PGJ nº 54/2002;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

SUMULA - AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
PROCESSO N.º 001016.0900.15-5
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015
REGISTRO DE PREÇOS
CO.31549

CONTRATADA: LAYOUT MOV PARA ESCRITORIO LTDA.;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXA

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	200	CADEIRA FIXA	R\$ 160,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 316/2015

REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA
DE JUSTIÇA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 317/2015

Resultado do Edital nº 307/2015 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 24/09/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-

GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00880/2015-5, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 307/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 318/2015

Resultado do Edital nº 308/2015
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 24/09/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00882/2015-1, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 308/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 319/2015

Resultado do Edital nº 309/2015
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS
(DEMP 24/09/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00884/2015-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 309/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR – ÁREA DO DIREITO** DO QUADRO
DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 320/2015

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 377/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 29 de agosto de 2014, por ocasião do exame dos recursos contra a avaliação da prova de títulos, constatou que houve valoração aos títulos em desacordo com o edital de abertura do certame, tendo sido observado critério divorciado da dicção e teleologia da norma de regência do competitivo, em afronta aos princípios da juridicidade e da vinculação ao edital, razão pela qual a Comissão de Concurso concluiu pela necessidade da respectiva invalidação *ex tunc* do ato, com suporte no entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme fundamentos explicitados na Ata nº 02 constante do expediente administrativo nº PR.01194.00109/2014-2, determinando, assim, a apreciação originária de todos os títulos apresentados, com atribuição, segundo critérios objetivamente definidos pelo Edital nº 377/2014, da correspondente pontuação aos mesmos.

Nessa ordem, a Comissão de Concurso **RESOLVE**:

- I. **TORNAR SEM EFEITO** o Edital nº 197/2015, Resultado Provisório da Prova de Títulos, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 09/06/2015;
- II. **INFORMAR** que toda a documentação já apresentada para a prova de títulos foi considerada pela Comissão do Concurso;
- III. **DIVULGAR**, no Anexo Único deste edital, o resultado provisório da prova de títulos;
- IV. **DIVULGAR** que, considerando o disposto nos itens 19.4, inciso III, e 19.5, ambos do Capítulo XI, do Edital nº 377/2014, para fins de contagem do tempo de serviço prestado como profissional liberal autônomo, foi observada a data da primeira participação em ato privativo de advogado, devidamente comprovada por certidão cartorária, referindo a atividade praticada, acompanhada por Certidão de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e não o ano civil;
- V. **REITERAR** que o tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos somente foi considerado, nos termos do item 19.4, inciso II, do Capítulo XI, do Edital nº 377/2014, quando comprovado por meio de certidão expedida pelo Departamento de Pessoal do órgão, com timbre, carimbo e assinatura do responsável, com a data de início e fim da vinculação à instituição, informando o cargo e a escolaridade exigida para o seu exercício, dada a necessidade de ser comprovada a atividade em nível superior, que deve ter relação com a área do direito, consoante exigido pelo item 9 do Capítulo XI do Edital nº 377/2014;
- VI. **COMUNICAR** que as avaliações da prova de títulos estarão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), a partir do dia 05/10/2015;
- VII. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à publicação do resultado provisório da prova de títulos, nos seguintes termos:
 - a) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
 - b) O recurso interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
 - c) O período para interposição de recursos é das **10h00min do dia 07/10/2015 até as 16h00min do dia 09/10/2015**.
 - d) Havendo necessidade de entrega de documento(s) complementar(es), este(s) deverá(ão) ser entregue(s) pessoalmente na Unidade de Concursos Públicos (Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS) em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período e horário informados no item anterior. A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensa a interposição de recurso na forma do item “a” deste Capítulo.
 - e) A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, somente será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
 - f) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou em desacordo com quaisquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XIII do Edital nº 377/2014.
- VIII. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Presidente da Comissão de Concurso.



ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOTA
54202	2,0
54210	1,0
54217	1,0
54261	0,0
54288	1,0
54323	-
54325	1,0
54345	3,5
54346	3,0
54367	3,0
54384	2,5
54431	3,0
54478	1,0
54558	2,5
54583	1,5
54709	3,5
54762	3,5
54789	0,5
54803	1,0
54807	1,0
54811	0,5
54884	3,0
54891	3,5
54952	0,0
54953	3,5
54971	-
55027	-
55069	0,5
55075	3,5
55088	3,5
55091	1,0
55111	3,5
55112	0,5
55124	1,0
55307	0,5
55314	4,0
55384	3,5
55454	0,0
55504	3,0
55512	1,0
55524	-
55550	-
55640	1,5
55736	3,0



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

55818	1,5
55826	-
55835	1,5
55873	1,5
55891	2,0
55910	2,0
56065	3,5
56115	3,0
56244	3,5
56259	-
56283	-
56359	3,5
56386	0,5
56387	-
56399	1,0
56409	1,0
56480	1,0
56486	2,5
56504	-
56624	0,5
56636	1,5
56674	-
56822	3,5
56835	4,0
56848	0,0
56858	3,5
56944	3,5
56979	1,0
56986	1,0
57063	1,5
57087	0,5
57142	1,0
57231	2,5
57268	0,0
57324	3,0
57374	3,0
57417	0,0
57446	3,5
57491	3,0
57501	1,0
57527	3,0
57537	-
57567	1,0
57603	0,0
57642	2,5
57645	0,0
57681	3,5
57745	1,5



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

57792	3,0
57889	2,0
57894	0,0
57987	3,0
58042	1,5
58052	1,5
58064	0,0
58071	3,5
58180	3,5
58195	0,5
58308	1,0
58310	0,5
58361	3,0
58363	0,5
58370	2,5
58396	1,5
58447	-
58466	3,5
58515	0,0
58573	1,5
58575	0,0
58635	1,0
58639	1,5
58706	3,0
58745	0,0
58799	3,5
58815	1,5
58925	-
58989	1,5
59044	3,5
59086	-
59185	0,5
59198	2,0
59240	0,5
59318	-
59348	1,0
59399	3,0
59408	-
59468	2,5
59583	1,5
59609	1,5
59658	1,5
59679	1,0
59708	2,5
59739	0,5
59800	1,0
59812	0,0
59855	1,0



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

59881	1,0
59964	1,0
59972	-
60037	2,5
60042	-
60064	0,0
60117	0,0
60154	-
60194	-
60200	2,5
60298	2,5
60316	1,0
60321	2,5
60348	0,0
60367	1,0
60404	-
60441	1,5
60442	-
60473	1,5
60478	0,0
60484	0,0
60504	1,0
60565	1,5
60569	-
60574	1,5
60614	2,0
60657	1,5
60658	2,5
60666	1,0
60684	0,5
60712	-
60731	2,0
60744	0,5
60747	3,5
60781	2,0
60812	1,0
60820	2,0
60838	3,0
60841	3,0
60843	1,0
60865	0,5
60888	4,5
60896	3,0
60924	-
60964	0,0
61038	1,0
61040	3,5
61074	0,5



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

61082	0,0
61118	2,5
61121	-
61123	1,5
61227	1,0
61248	-
61287	0,5
61321	0,0
61325	3,0
61355	1,0
61357	2,0
61379	4,0
61387	-
61414	1,0
61468	-
61469	4,0
61491	1,0
61519	2,0
61552	3,5
61576	-
61617	3,0
61636	0,5
61666	-
61715	0,5
61761	2,5
61812	1,5
61834	1,0
61843	-
61887	0,0
61924	3,5
61995	-
62131	2,5

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

EDITAL 315 /2015

O Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE** :

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Engenharia Civil, cursando a partir do 4. Semestre (inclusive), para atuarem junto à Divisão de Arquitetura e Engenharia.



1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	19/10/2015 a 23/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	27/10/2015
Aplicação das provas	13/11/2015
Realização de entrevistas	16/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	18/11/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser afixado na entrada do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua General Andrade Neves, 106, centro, Porto Alegre.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de Engenharia Civil de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam cursando a partir do 4. semestre (inclusive).

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Divisão de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Rua Gen. Andrade Neves, 106, 21. andar, fone (51) 3295.8204, **das 14 horas às 17 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões, no valor de 0,7 (sete décimos) pontos cada questão, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As **provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 13/11/2015, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 40 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Para Vagas em Engenharia Civil – Interpretação de plantas; noções de quantificação de materiais; vocabulário técnico, noções de planilha Excel, noções de AutoCad.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do próprio candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

HUGO GINO PASQUINI,

Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 01/2015 – TRÊS PASSOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 05/10/2015 a 28/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/11/2015
Aplicação das provas	11/11/2015
Entrevista (para os 5 primeiros colocados na prova de redação)	24/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	27/11/2015



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua General Osório, 153, Centro, Três Passos – Telefone 55-3522-1266.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no ensino médio de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concurso).

2.2 O candidato deverá estar cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida diariamente no horário das 09h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 1º de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Três Passos – Telefone 55-3522-1266, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova de redação com tema sobre atualidades e entrevista a ser realizada com os 5 primeiros colocados na prova de redação.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 11/11/2015, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a



convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que vagarem durante o decorrer de sua validade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Três Passos, 05 de outubro de 2015

BRUNO BONAMENTE,

Promotor de Justiça de Três Passos,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2015 – TRÊS PASSOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 05/10/2015 a 28/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/11/2015
Aplicação das provas	11/11/2015
Entrevista (para os 5 primeiros colocados na prova de redação)	24/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	27/11/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua General Osório, 153, Centro, Três Passos – Telefone 55-3522-1266.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concurso).

2.2 O candidato deverá estar cursando do 5º ao 9º período ou do 3º ao 5º ano do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno a ser definido pela Promotora de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 1º de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Três Passos – Telefone 55-3522-1266, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:



4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas questões escritas sobre assuntos jurídicos atuais e entrevista a ser realizada com os 5 primeiros colocados na prova.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 11/11/2015, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Mi-



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1765

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que vagarem durante o decorrer de sua validade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Três Passos, 05 de outubro de 2015.

BRUNO BONAMENTE,

Promotor de Justiça de Três Passos,

Responsável pelo Processo Seletivo.